



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº
3.341, DE 2024**

Proíbe a extinção do papel moeda em
substituição à moeda digital.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2

Suprima-se o art. 5º do projeto.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado Jadyel Alencar
Presidente

